



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 057/2016

Altera o Provimento nº 038/2012, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade – COPEA do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, XVIII, da Lei Complementar nº 75 1993, c/c ainda o art. 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.289 de 2009 atribui a Gratificação de Representação de Gabinete como forma de retribuição de serviço exercido em gabinete ou órgão de assessoramento técnico;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 013/2009 disciplinou o que se entende por órgão de assessoramento técnico, dispondo sobre as unidades administrativas que possuem tal característica;

CONSIDERANDO que o art. 11, inciso IV da Lei Estadual nº 12.482/1995, com redação dada pela Lei Estadual nº 14.747/2010, informa ser atribuição da Assessoria de Políticas Institucionais assessorar o Procurador-Geral de Justiça na formulação das políticas institucionais;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Acessibilidade não se enquadra na definição de órgão de assessoramento técnico disposta no Provimento nº 013/2009;

CONSIDERANDO, por fim, as manifestações nos autos do Processo Administrativo nº 5367/2016-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º do Provimento nº 038 de 2012.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 13 de julho de 2016.

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 de julho de 2016.